



Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Campeonato de JUDÔ OABSP/CAASP 2025

REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de Judô será realizada de acordo com as regras oficiais da *Federação Paulista de Judô*, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º. A competição organizada pelo Departamento de Esportes e Lazer da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo tem como objetivo o estímulo à prática do esporte promovendo a cultura, a saúde preventiva, integração e confraternização das advogadas e estagiárias obedecendo ao disposto neste Regulamento.

Art. 3º – Poderão participar da competição as Advogados (as) Dependentes e Estagiários regularmente inscritos nos quadros da Seccional São Paulo da OAB e que estejam no regular exercício da advocacia, não podendo participar advogados (as) suspensos (as), impedidos por qualquer motivo, quer seja pela função exercida ou por restrição ética e que não estejam cumprindo pena disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina. Este deve estar quite com suas obrigações junto à Tesouraria da OABSP e da CAASP.

Parágrafo Único – Para concluir a inscrição, o (a) advogado (a) deverá acessar e manifestar sua aceitação à Declaração de Aptidão Física, Participação e Direito de Imagem no site da CAASP antes do início do Campeonato, sob pena de ser impedido (a) a participar do Campeonato.

Art. 4º. Os advogados (as) poderão participar das seguintes competições de Jiu-Jítsu:

- I. Individual masculina.
- II. Individual feminina.

MASCULINA

Classe	Idade anos	Ano nascimento	Categoria	Peso corporal (kg)
SÊNIOR	ABAIXO DE 30	1995 E POST.	Ligeiro	Até 60
M 1	30 a 39	1994 – 1985	Meio-leve	60 a 66
M 2	ACIMA DE 40	1984 E ANT.	Leve	66 a 73
			Meio-médio	73 a 81
			Médio	81 a 90
			Meio-pesado	90 a 100
			Pesado	+ de 100

FEMININA

Classe	Idade Anos	Ano nascimento	Categoria	Peso corporal (kg)
SÊNIOR	TODAS	TODOS	Ligeiro	Até 48
			Meio-leve	48 a 52
			Leve	52 a 57
			Meio-médio	57 a 63
			Médio	63 a 70
			Meio Pesado	70 a 78
			Pesado	+ de 78

Art. 5º. O advogado/atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado.

Art. 6º. Em razão da disputa do absoluto, a disputa será realizada na ordem inversa das categorias de peso, iniciando pelo Pesado.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO



Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Art. 7º. Para participar do Campeonato de JUDÔ OAB/CAASP, o ADVOGADO (A) OU ESTAGIÁRIO (A), deverá satisfazer as seguintes condições:

- Confirmar a participação via site da Caasp entidade organizadora, com antecedência, link de inscrição abaixo;
https://www.caasp.org.br/caasp-eventosesportivos.asp?cod_EventoCategoria=23
- O valor da inscrição será de R\$ 80,00 (Oitenta reais) por competidor

CAPÍTULO III – DA PESAGEM

Art. 8º. A pesagem dos atletas será efetuada no local do evento, no mesmo dia evento.

Parágrafo único – 10 minutos antes do início da pesagem oficial deverá estar instalada uma balança à disposição dos atletas, para a pesagem livre.

Artigo 10º - O atleta será pesado com o corpo nu ou de roupa íntima.

Parágrafo 1º - - A responsabilidade da pesagem será de uma Comissão Especial, composta de três membros, designados no Congresso Técnico por indicação do Diretor Técnico designado ou seu representante legal.

Parágrafo 2º - O atleta poderá pesar quantas vezes necessitar até atingir sua categoria de peso, dentro do prazo de horário determinado pela organização.

O atleta que não estiver no limite da sua categoria, será automaticamente inscrito na respectiva categoria.

Parágrafo 3º - No ato da pesagem, o atleta deverá apresentar documento oficial com foto.

CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10º - O Congresso Técnico será realizado no local do evento, logo após a pesagem no dia do evento.

Art. 11º - Será permitida, apenas, a presença dos judocas do Campeonato no Congresso Técnico, sendo realizado com qualquer número de participantes presentes, no horário estabelecido.

Art. 12º - No Congresso Técnico serão discutidos os seguintes itens:

a) identificação da comissão organizadora;

- b) confirmação das inscrições;
- c) orientação sobre os sorteios das chaves;
- d) outros assuntos de interesse do evento;

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE APURAÇÃO DA COMPETIÇÃO INDIVIDUAL

Art. 13º - Quando o número de competidores, na categoria de peso, for inferior ou igual a 04 (QUATRO), o sistema de apuração será o rodízio (um contra todos), fazendo-se sorteio para efeito de numeração dos atletas na súmula correspondente.

Parágrafo 1º - Após a contagem de pontos, os atletas serão classificados levando-se em consideração o resultado do confronto direto, para o desempate entre os dois competidores.

Parágrafo 2º - Havendo empate entre 3 (três) ou mais atletas e não for possível definir os desempates pelo confronto direto, estes farão o confronto entre si novamente.

Art. 14º - Quando o número de competidores, em cada categoria de peso, for superior ou igual a 05 (cinco), a apuração será feita pelo sistema de chave olímpica.

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE APURAÇÃO DO ABSOLUTO MASCULINO E FEMININO

Art. 15º - Ao término da pesagem no dia do evento, individuais de cada Classe de M e F, será aberta as inscrições do Absoluto por 30 (trinta) minutos. Encerrando-se o prazo estipulado para a inscrição será realizado o sorteio das chaves.

Art. 16º - O critério de apuração, será o mesmo adotado para o individual.

Art. 17º - A competição do Absoluto será desenvolvida entre os judocas dentro das suas respectivas classes de Masculino e Feminino, não considerando-se o peso corporal dos competidores.

CAPÍTULO VII – TEMPO DE LUTA

Art. 18º. O tempo de luta será de 03 (três) minutos na competição individual, veterano e de 04 (quatro) minutos para a classe Sênior e absoluta.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 19º - Os atletas classificados em Primeiro, Segundo e os dois Terceiros lugares, na competição individual e absoluto receberão a medalha e o diploma correspondente.

Art. 20º - Todos os participantes receberão diploma de participação

CAPÍTULO IX– DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 21º - - O atleta deverá apresentar-se para a competição uniformizado de acordo com as normas e regulamentos da Federação Internacional de Judô (FIJ) e Confederação Brasileira de Judô, considerando as medidas oficiais, com dois judoguis, branco e outro azul, ou usando apenas o judogui branco sendo facultativo o judogui azul, neste caso a comissão organizadora estará oferecendo a faixa azul para diferenciar.

Parágrafo único - Para o Cerimonial de Abertura e premiação será obrigatório o uso de judogui.

Art. 22º - Salvo as disposições em contrário, aplicam-se todas as regras estabelecidas, em vigor.

Art. 23º - Regulamento aprovado pela Federação Paulista de Judô.

São Paulo, 24 de março de

2025. Departamento de Esportes e Lazer OAB

SP/CAASP.